



PROCESSO N.º 1062/07

PROTOCOLO N.º 9.433.975-8

PARECER N.º 305/07

APROVADO EM 11/05/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ - ENSINO
MÉDIO NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio
Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente – Integrado ao
Ensino Médio.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I- RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2420/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente do Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente – Integrado ao Ensino Médio.

2- Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional, situado à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1200 no Centro do Município de Ivaiporã, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Com base no Parecer n.º 196/05-CEE e pela Resolução 1621/05 de 23/06/05, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3- Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, vespertino
- Regime de Matrícula: Anual
- Carga Horária: 4.360h/a , 3.633 h.
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental



PROCESSO N° 1062/07

4 - Justificativa

“ Tendo em vista a inegável realidade dos desastres ambientais proporcionados pelo engano, falta de racionalidade e conhecimentos ecológicos, ou mesmo pelo mero descaso com as limitações próprias dos ciclos e processos biológicos naturais, é que surge a necessidade de uma demanda na sociedade atual de profissionais especializados e aptos para assessorar, orientar e planejar novos rumos para o desenvolvimento sustentável em sua mais ampla dimensão sócio-econômica-ambiental.

Destaca-se, também a importância desse curso pelos outros tantos problemas ambientais de nossa região, com o uso indiscriminado de agrotóxicos, o descuido nas nascentes, dos mananciais, a falta de saneamento rural, descarga de dejetos orgânicos e químicos nas águas, o lixo urbano e rural os lixões, erosão e degradação dos solos.

(...)

O conhecimento, os projetos e estudos ambientais adquiridos e que serão executados pelo Técnico em Meio Ambiente terão um grande valor, não só na atuação em grandes centros urbanos, mas principalmente em realidades dos pequenos e médios municípios e nas regiões rurais como a do Vale do Ivaí, que tem sua base econômica, principalmente, na produção e exploração agropecuária e florestal”.

5 - Objetivos

- Diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade.
- Compreender os problemas de desequilíbrios motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais, até aos problemas específicos derivados do emprego das tecnologias produtivas e do uso excessivo de materiais e energia nos processos industriais que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.
- Desenhar atividades visando a gestão e controle de qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais, propondo estudos para a solução técnica de problemas relacionados com a emissão de poluentes, tratamento da água e efluentes tratamento e destino final de resíduos sólidos, bem como elaborar trabalhos de estudos de impactos ambientais.
- Coordenar equipes de trabalho tendo como referencial a legislação vigente.
- Desenvolver e dialogar com a sociedade civil para implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental, redução do consumo de recursos naturais através do incentivo à reciclagem e reutilização de resíduos por meio de práticas de gestão ambientalmente responsáveis.
- Desenvolver-se profissionalmente e ampliar seu horizonte cultural, adotando uma atitude de disponibilidade para atualização e de flexibilidade para mudanças.
- Articular permanentemente as dimensões teóricas e experimentais do conhecimento, relacionado ao âmbito de atuação institucional.
- Utilizar linguagens tecnológicas, disponibilizando à sociedade comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.”



PROCESSO N° 1062/07

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Meio Ambiente deverá ser o de um profissional qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade.

Desempenhará atividades visando à gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais, propondo estudos para solução técnica de problemas relacionados com a emissão de poluentes, tratamento da água e efluentes, tratamento e destino final de resíduos sólidos bem como elaborar trabalhos de estudos dos aspectos, impactos e riscos ambientais.” (fl. 48).

7- Organização Curricular

“O currículo do curso Técnico em Meio Ambiente, Área Profissional Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio do Colégio Estadual Barbosa Ferraz, está organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 1062/07

MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL								
CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE								
TURNO: VESPERTINO				HORAS/AULA: 4.360				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007 – FORMA GRADATIVA				HORAS/RELÓGIO: 3633,8				
MODULO: 40 SEMANAS POR ANO								
	Itens	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº total horas/aula	Nº total horas/relógio
BASE NACIONAL COMUM	01	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	480	400,0
	02	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			2	2	160	133,3
	03	ARTE			2	2	160	133,3
	04	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,7
	05	MATEMÁTICA	3	2	2		280	233,3
	06	FÍSICA	3	2	2		280	233,3
	07	QUÍMICA	3	2	2		280	233,3
	08	BIOLOGIA	3	3	2		320	266,7
	09	HISTÓRIA	3	2			200	166,7
	10	GEOGRAFIA	3	3			240	200,0
	11	FILOSOFIA				2	80	66,7
	12	SOCIOLOGIA				2	80	66,7
	BNC/PD	SUB TOTAL 1	23	19	17	13	2.880	2.400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	METODOLOGIA CIENTÍFICA		2			80	66,7
	14	INFORMATICA APLICADA		2			80	66,7
	15	AGROECOLOGIA			2		80	66,7
	16	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2				80	66,7
	17	PAISAGISMO, ÁREAS PROTEGIDAS E PRAÇAS.			2		80	66,7
	18	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				2	80	66,7
	19	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				2	80	66,7
	20	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL		2			80	66,7
	21	MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL				2	80	66,7
	22	ASPECTOS, IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS			2		80	66,7
	23	ANALISE E TRATAMENTO DE AGUAS E EFLUENTES				2	80	66,7
	24	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			2		80	66,7
	25	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL				2	80	66,7
26	QUÍMICA AMBIENTAL				2	80	66,7	
	FE	SUB TOTAL 2	2	6	8	12	1.120	933,8
	BNC/PD/FE	TOTAIS	25	25	25	25	4.000	3.333,8
	27	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			4	5	360	300
	TOTAIS	TOTAL GERAL			29	30	4.360	3.633,8



PROCESSO N° 1062/07

8- Certificação

Ao concluir com êxito as quatro séries e o estágio supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

9- Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 281 a 293.

10- Articulação com o Setor Produtivo

- Secretaria do Meio ambiente – SEMA;
- Secretaria Municipal da Agricultura;
- Secretaria Regional de Saúde.

Convênios anexos às folhas 71 a 81.

11- Critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores

“Será concedido aproveitamento de estudos de conformidade com a legislação em vigor, para as disciplinas cursadas com êxito pelo aluno, mediante apresentação de histórico escolar que comprove os estudos a serem aproveitados, o que se dará após cotejamento dos conteúdos programáticos, a ser efetivados por comissão constituída pela equipe pedagógica e professores do curso.”(fl 70)

12- Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“O processo de avaliação será diagnóstico e formativo, o que possibilita retratar todas as fases de desenvolvimento no processo de ensino-aprendizagem.

Fazem parte do processo de avaliação da aprendizagem instrumentos, tais como: fichas de observação, questionários, projetos e seminários.

Outra modalidade de avaliação a ser adotada refere-se ao desenvolvimento de projetos ambientais no decorrer do curso em que serão adotados os mesmos princípios e metodologias utilizados na elaboração de trabalhos científicos.

(...)

A verificação da aprendizagem escolar abrange as formas de avaliação, recuperação, promoção, aproveitamento de estudos e adaptação

A avaliação será contínua, cumulativa, diagnóstica e somativa, realizada de forma diversificada, utilizando diversos mecanismos de aferição de acordo com o que preconiza a legislação vigente.

(...)

- O rendimento mínimo exigido para aprovação no Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio terá a nota 6,0 (seis vírgula zero) desde que tenha a frequência mínima estabelecida pela legislação vigente.



PROCESSO N° 1062/07

- O rendimento mínimo exigido para aprovação no Estágio Profissional Supervisionado Curricular , com carga horária mínima de 360 horas/aula e a nota mínima exigida será 6,0 (seis vírgula zero).
- O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- Os resultados bimestrais serão comunicados aos alunos, pais ou responsáveis se for o caso, através de boletins e/ou editais.
- (...)
- Será ofertada a Recuperação Paralela ao longo de cada série letiva, a todos os alunos com defasagem de aprendizagem.
- O aluno que não atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero), mesmo após os Estudos de Recuperação, ao final da série estará reprovado.
- Ao final de cada série o aluno que for aprovado em todas as disciplinas terá direito à promoção nos estudos.”

13- Plano de Avaliação do Curso

“O Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, para avaliação do Curso Técnico em Meio Ambiente, Nível Médio – INTEGRADO, assumirá uma postura ética com o educando ao avaliar a função profissional que a mesma oferece, buscando garantir um diálogo permanente entre os conhecimentos teóricos e práticos, envolvendo todos os agentes que interagem este processo educacional, bem como também em um aprendizado construtivo, ativo e desenvolvendo uma visão ampla e atualizada da realidade educativa Para tanto, faz-se necessário que a Instituição tenha sua avaliação através de uma comissão Avaliadora composta por professores, funcionários, alunos, representantes da comunidade local e os integrantes da Instituições Educacionais com Termo de Cooperação Técnica.

(...)

As ações a serem promovidas para instrumentalizar o Plano de Avaliação serão norteadas pelos seguintes princípios fundamentais:

Princípio 1 – Mundo do Trabalho (...).

Princípio 2 – O Desafio da Conduta Profissional (...).

Princípio 3 – Visão de Homem e Trabalhador (...).

Princípio 4 – Excelência em Educação Profissional (...)

Essas avaliações realizadas ao final de cada semestre, abordando os diversos princípios que constituem a qualidade do Curso, optando por mudanças significativas se for preciso.”



PROCESSO N° 1062/07

14- Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sérgio Cecere	- Engenheiro Florestal	- Coordenador de Curso - Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais - Sistema de Gestão Ambiental - Estágio prof. Supervisionado
Leonardo Zaquieu dos Santos	- Engenheiro Agrônomo	- Coordenador de Estágio - Agroecologia
Alex Martins Dias	- Licenciatura em Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Jocelene Scopel Zilio	- Licenciatura em Letras/Inglês	- LEM - Inglês
Nelci Bento Garcia Mendes	- Licenciatura em Artes Plásticas	- Arte
Kely Lucy de Souza Semchechem	- Licenciatura em Educação Física	- Educação Física
Elizabethe dos Santos Mendes	- Licenciatura em Ciências/Matemática	- Matemática
Beatriz do Rocio Stilli Andrade	- Licenciatura em Matemática/Física - Especialização em Física para o Novo ensino Médio	- Física
Vania Maria Sena de Santana Daufenbach	- Licenciatura em Ciências/Química/Mat.	- Química
Paulo Afonso Ribeiro	- Licenciatura em Ciências/Biologia	- Biologia
Vânia Inácio Costa Gomes	- Licenciatura em História	- História
Osmar Stier Junior	- Licenciatura em Geografia - Especialização em Educação Ambiental e a Prática Escolar	- Geografia - Educação Ambiental
João Benedito dos Reis	- Licenciatura em Filosofia	- Filosofia
Cyro Fernandes Correa Junior	- Licenciatura em Ciências Sociais - Mestrando em Ciências Sociais	- Sociologia
Rosa Venice Curti	- Licenciatura em Pedagogia	- Metodologia Científica
Marcio Borzuk da Fonseca	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização e, Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Informática Aplicada
Rafaela Jorge	- Engenheiro Agrônomo	- Paisagismo, Área Protegidas e Praças - Gestão de Recursos Hídricos - Sistema de Gestão da Qualidade
Paulo Henrique Lizarelli	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Desenvolvimento Rural	- Gestão de Resíduos Sólidos - Monitoramento e Controle Ambiental



PROCESSO N° 1062/07

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Josmeri Fittipaldi Calixto	- Bacharel em Direito - Especialização em Planejamento Educacional - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Legislação Ambiental
Emerson Coelho	- Engenheiro Químico - Formação Pedagógica/ Matemática	- Análise e Tratamento de Água e Efluentes
Maria Luiza Tonussi de Oliveira	- Licenciatura em Química	- Química Ambiental

15- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 236 a 250.

16- Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 14/07 de 12/02/2007 do NRE de Ivaiporã do Município de Ivaiporã, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Sérgio Angheben, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico Favorável a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, em atendimento a Deliberação n.º 09/06 – CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

2.16.1 Biblioteca

O Colégio possui sala própria para a biblioteca. É um espaço amplo, arejado e com o mobiliário, materiais e equipamentos necessários para o uso dos alunos e professores.

O acervo bibliográfico apresentado é condizente com o curso, todavia necessita de ampliação. Há revistas, periódicos e planfets diversos referentes ao curso em tela.

2.16.2 Laboratório(s)

Há na instituição laboratório de Meio Ambiente e de Informática listados no processo, os quais apresentam os recursos necessários para a realização das atividades propostas no Plano de Curso, indispensáveis à formação do profissional Técnico em Meio Ambiente.

(…)”.



PROCESSO N° 1062/07

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 014/07 de 12/02/2007, do NRE de Ivaiporã, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional do Município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo autorização para o funcionamento do **Curso Técnico em Meio Ambiente**.

Após análise dos documentos constantes do processo, no Plano de Ensino e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06 – CEE, entretanto há necessidade de ampliação do acervo bibliográfico e aquisição de alguns materiais para o Laboratório de Meio Ambiente. Isto posto, somos de parecer **Favorável** à solicitação, a partir do ano letivo de 2007. (...).”

Laudo Técnico do Perito

“Mediante a atribuição delegada pelo ato Administrativo n.º 014/07 de 12/02/2007, do NRE de Ivaiporã, com vistas à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente/Integrado, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã, eu **Sérgio Angheben**, RG: 10.960.260-4 emito o presente **Laudo Técnico**, após vistoria no 12 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, nas instalações do Colégio em tela, quanto ao demonstrativo de recursos Físicos, Materiais e ambientais específicos do Curso.

A Biblioteca do colégio possui instalações adequadas. É arejada, ampla e há acervo bibliográfico condizente com o currículo escolar, entretanto há necessidade de ampliação do acervo na parte de Formação Específica do Curso. Há revistas, periódicos e panfletos diversos, todos condizentes com o curso ora solicitado.

Há na biblioteca 05 computadores conectados à INTERNET, 02 impressoras, 02 televisores, 02 vídeos cassete, fichários e 01 xerocadora, scanner, mapas Mundi, Globos terrestres, todos disponíveis alunos e professores do Curso.

A Instituição possui um Laboratório de Meio Ambiente e um de Informática, ambos com um bom acervo de materiais e equipamentos próprios que atendem às necessidades do aprendizado dos alunos quanto ao desenvolvimento das atividades propostas e quanto à competência técnica exigida para a formação do profissional de Técnico em Meio ambiente, todavia faz-se necessário a aquisição de alguns materiais para o Laboratório de meio ambiente.

A Instituição possui em outros ambientes materiais e equipamentos diversos, como: retroprojetor, televisores, vídeos cassete, aparelhos de som, episcópio, computadores, impressoras, arquivos e fichários, disquetes, CDs, fitas de vídeo e mimeógrafo.

Os ambientes e instalações do Colégio são adequados ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, possibilitando uma relação dialógica – teoria x prática – para a compreensão da realidade.

Em decorrência da vistoria apresento **Laudo Técnico Favorável** ao funcionamento do **Curso Técnico em Meio Ambiente /**



PROCESSO N° 1062/07

Integrado, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã.

II – VOTO DO RELATOR

Isto posto, somos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano 2007. Após aprovação do plenário, encaminhar o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido Curso, tendo em vista o artigo 23 da Deliberação CEE n.º 09/06.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de maio de 2007.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1062/07

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de maio de 2007.